



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

BELLEVUE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CNPJ/MF nº 28.903.688/0001-39

Por este Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do **BELLEVUE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 28.903.688/0001-39 ("Fundo"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Administradora"), devidamente autorizada para administrar carteiras pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20010-010, por seus representantes legais infra-assinados, vem, pela presente, deliberar pela alteração do Regulamento, conforme abaixo:


- (i) A alteração do endereço da sede da Administradora do Fundo da Rua Candelária, nº 65, conjuntos 1701 e 1702, Centro, CEP 20.091-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o mesmo Município, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Em vista da deliberação acima, alterar o artigo 3º do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - *O FUNDO é administrado pela GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A., devidamente autorizada pela CVM através do ato declaratório nº 6.819 de 17 de maio de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Administrador").*

- (iii) Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar conforme a redação do documento anexo a este Instrumento ("Anexo I").

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.


GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.,
ADMINISTRADORA
Rodrigo Gadoy
Diretor


Vitor Delduque
Procurador



ANEXO I

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 415f6087db9fae3747fb0fa6619a10cb

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 18/12/2019 , protocolado sob o nº 1930405 e averbado ao protocolo nº 1919869, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro



Características do documento original

Arquivo: IPA_28903688000139_10.12.2019_BELL
EVUE FIM CP IE_ALT END.pdf
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Instrumento de Alteração

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=08936054000175, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: 16/12/2019 à 15/12/2020

Data/Hora computador local: 18/12/2019 11:18:23

Carimbo do tempo: Não

